



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.704 DE 11 DE SETEMBRO DE 1995.
"Reconhece de utilidade pública o GRUPO ECO -
LOGICO ONDA VERDE".

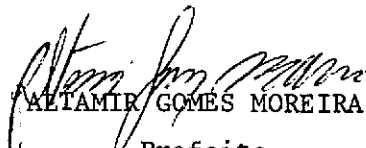
Autor: Vereador ALEXANDRE NOVAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE -
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública
o GRUPO ECOLÓGICO ONDA VERDA, com sede na Rua Otávio Tarquinio, 1000, sala 101,
Centro Nova Iguaçu, fundado em 25 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11
de SETEMBRO DE 1995.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

D. Oficial
de 25/09/95